



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Centro de Educação a Distância

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4056 - www.cead.ufu.br - cead@cead.ufu.br



### RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.057745/2024-14

Interessado: @interessados\_virgula\_espaco@

### SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEAD Nº 1/2025

A Coordenação Geral e Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio do Centro de Educação a Distância (CEaD) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o documento **Edital CEAD nº 1/2025** (6023672, SEI nº 23117.057745/2024-14) da seguinte forma:

#### Onde se lê:

1.2. Excepcionalmente poderão se inscrever professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula e/ou Estudantes de Licenciaturas que estão cursando a partir do sexto período do curso.

#### Leia-se:

1.2. Excepcionalmente poderão se inscrever professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada que atuem em sala de aula ou em Atendimento Educacional Especializado (AEE) e/ou Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula e/ou Estudantes de Licenciaturas que estão cursando a partir do **quinto** período do curso **e/ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior**.

---

#### Onde se lê:

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário: a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica e/ou Estudantes de Licenciatura a partir do 6º período; b) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

#### Leia-se:

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário: a) Ser Professor e/ou gestor da Educação Básica e/ou Estudantes de Licenciatura a partir do **5º período e/ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior**; b) Possuir computador com acesso à internet e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a

realização do curso.

---

**Onde se lê:**

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	16/01/2024
Período de inscrições	16/01/2024 a 23/02/2024
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	25/02/2024
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	26/02/2024 e 27/02/2024
Resultado do Recurso	28/02/2024
Resultado Final das Inscrições Homologadas	28/02/2024
Início das aulas	março/2025

**Leia-se:**

6.1 A seleção dos candidatos seguirá o cronograma abaixo:

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do edital	16/01/2025
Período de inscrições	16/01/2025 a 09/03/2025
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	10/03/2024
Período para recurso do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	11/03/2025 e 12/03/2025
Resultado do Recurso	13/03/2025
Resultado Final das Inscrições Homologadas	14/03/2025
Início das aulas	março/2025

---

**Onde se lê:**

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia 23/02/2025. (1ª retificação)

**Leia-se:**

7.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23:59 horas do dia **09/03/2025**.

---

**Onde se lê:**

8.1 O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente no campo próprio, em arquivo único na seguinte ordem e nomeado com o nome do candidato, os documentos digitalizados relacionados abaixo, no formato PDF (Portable Document Format), com

tamanho máximo de 5 (cinco) megabytes no ato da inscrição.

a) Cópia do documento de identidade e CPF;

b) Comprovação de atuação Professor da Educação Básica (rede pública e/ou rede privada e/ou que não estejam atuando) ou comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura **a partir do 5º período ou diploma de cursos de licenciatura de nível superior**;

---

**Onde se lê:**

8.3. Para comprovação de atuação como Estudante de Licenciatura serão aceitos: histórico escolar oficial da instituição de ensino ou declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, constando a data e o período em que o aluno está regularmente matriculado.

**Leia-se:**

8.3. Para comprovação de atuação como Estudante **ou egressos de cursos Licenciatura de nível superior** serão aceitos: histórico escolar oficial da instituição de ensino ou declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, constando a data e o período em que o aluno está regularmente matriculado **ou diploma de curso de licenciatura de nível superior**.

---

**Onde se lê:**

9.2. Em caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a professores e gestores da Educação Básica da Rede Pública serão convocados, na seguinte ordem:

a) Professores e gestores da Educação Básica da Rede Privada;

b) Profissionais da área de Educação Básica que não estejam atuando em sala de aula;

c) Estudantes de Licenciatura cursando a partir do **quinto** período do curso **ou egressos de cursos de licenciatura de nível superior**.

Uberlândia, 23 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS SILVA PEREIRA  
Coordenador Adjunto da UAB-UFU



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Coordenador(a) substituto(a)**, em 24/02/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6035922** e o código CRC **AF10F1C2**.

